



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

053

L E I No. 3.111/96

## "ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara  
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais...R\$ 10.000,00  
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00  
T O T A L.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 2o. - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

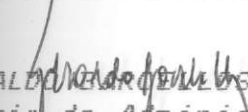
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Projeto 1.001- Início da construção de prédio da Câmara  
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de novembro de 1996

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
GERALDO DE FÁRIA  
Secretário de Administração